



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



L I D O

MOÇÃO Nº MOÇ 731/2017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Em, 03/08/17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 731 / 17
Folha Nº 01 mc

Manifesta votos de Louvor e homenageia Pioneiros da Região Administrativa do Paranoá- RA VII, que especifica, pelos excelentes serviços prestados a comunidade do Paranoá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e homenageia Pioneiros da Região Administrativa do Paranoá- RA VII, que especifica, pelos excelentes serviços prestados a comunidade do Paranoá.

1.	João Batista de Faria
2.	Gerson Damião Sales da Silva
3.	Luiz Ferreira
4.	Ivanilda Fernandes Ferreira
5.	Alcides Marques da Silva
6.	Fábio Santos Leal da Silva
7.	Gilson Sales da Silva
8.	Carlos Augusto da Silva Santos
9.	Antônio Benedito dos Santos

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 03/08/17 às 15h
Assinatura _____ Matrícula _____

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Paranoá foi um dos acampamentos remanescentes da época da construção de Brasília. Foi fundada em 1957, quando da implantação dos canteiros de obras para a construção da Barragem do Lago Paranoá. Após a inauguração de Brasília, em 1960, os habitantes permaneceram no local, devido à necessidade de conclusão das obras da usina hidrelétrica. Ao longo dos anos, foram agregando-se à estrutura do antigo acampamento vilas de moradias. Na década de 1980, era considerada uma das maiores invasões do Distrito Federal. O Paranoá foi fixado mediante Decreto do Governo do Distrito Federal, como consequência da longa trajetória de resistência e luta dos moradores. No entanto, a fixação não ocorreu na área original.

As missas eram realizadas em um barracão e, após mobilização da comunidade, foi construída a Igreja São Geraldo. Na antiga área, restaram alguns edifícios públicos e comunitários, entre eles, a Igreja São Geraldo, erguida durante o período da construção da barragem.

Após a fixação da Vila Paranoá, a área do antigo acampamento tornou-se um parque ecológico, aprovado pelo então Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (CAUMA) em 3 de junho de 1992 e instituído pelo Governo do Distrito Federal (GDF) por



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



meio do Decreto 15899/94.^[3] O objetivo dessa área do parque é preservar a vegetação da antiga Vila, árvores frutíferas plantadas pelas famílias e as edificações remanescentes como memória do antigo espaço. O Parque Vivencial do Paranoá é um marco histórico para a memória daquele núcleo pioneiro. Sua preservação e valorização, como testemunho da construção de Brasília, partiu de reivindicação da própria comunidade que residia no local.

No final da década de 1970, a construção inicial sofreu acréscimo de duas outras construções precárias, que serviram para abrigar as funções paroquiais. Essa intervenção alterou a forma original e não compõe o volume do bem tombado.

Em 1993, a Igreja São Geraldo, símbolo da fixação, foi tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, pelo decreto 15156/93. Em 2005 ela desabou, restando apenas as antigas escadas.^[3]

De forma a reconhecer o excelente trabalho desses pioneiros e valorizar todos os trabalhos e as ações efetivas desenvolvidas desde a fundação da Região Administrativa do Paranoá, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 731 / 17
Folha Nº 02 m.e

Assunto: Distribuição da Moção nº 731/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 03/08/17



MANOEL ALVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ N° 731 / 17
Folha N° 03 m.c